

PORTARIA Nº 586, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, Licença-Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **ANDRESSA REGINA WALTRICK MOGNOL**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica do Gabinete, regime estatutário, lotada no Gabinete do Prefeito, no período de 1º de setembro de 2026 a 27 de fevereiro de 2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Missal, 1º de setembro de 2026.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal